



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº390/2016

O Prefeito do Município de Candói no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 013/2009 no seu Art.3.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **AIRTON VALDIR HAAN** como Coordenador do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora no Município de Candói.

**Art. 2º** Designar o servidor **ALEXANDER SOARES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora no Município de Candói.

**Art.3º** O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Art. 4º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº554/2014.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado no Coleção do Livro  
Nº 2422  
De 25/06/16  
Resp. Flora

FRB/RH